



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL**

Processo: **00055.000530/2013-45**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2013

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

UASG: 110590

Objeto: Aquisição de materiais de consumo

Participação: Exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas de consumo

Data de inclusão das propostas: a partir de **19 de abril de 2013**

Início da sessão pública: **2 de maio de 2013 às 10 horas** (hora de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Informações e esclarecimentos:

No Portal Comprasnet ou na Coordenação de Licitações e Contratos da SAC/PR - Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 2, Lote 22, 1º Andar, Sala 122, Centro Cultural do Banco do Brasil - CCBB, em Brasília/DF, CEP: 70200-002

Correio eletrônico: andre.ferreira@aviacaocivil.gov.br

Telefone: (61) 3313-7087

ATENÇÃO: As respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos administrativos e demais avisos serão divulgadas mediante publicação no portal Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL**

Processo: 00055.000530/2013-45

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2013

(Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa de consumo)

A **UNIÃO**, por intermédio da **Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC/PR**, CNPJ/MF nº 13.564.476/0001-05, UASG nº 110590, neste ato representada por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 11, de 13/03/2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, do tipo **Menor Preço por Item**, conforme descrito neste Edital.

1 – DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo, conforme quantidades, condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo “A” deste Edital.

2 – DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 - A sessão pública será aberta por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave de identificação e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal Comprasnet)

Data: 2/05/2013

Horário: 10 horas

2.1.1 - Para todas as referências de tempo previstas nesta licitação deverá ser observado o horário de Brasília/DF.

2.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e horário aprazados, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

2.3 - A obtenção do Edital por meio eletrônico poderá ser feita por consulta ao Comprasnet, de acordo com as disposições contidas em suas páginas, ou por solicitação ao endereço eletrônico andre.ferreira@aviacaocivil.gov.br.

2.4 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das alterações realizadas neste Edital, que serão divulgadas através do Comprasnet.

2.4.1 - A SAC/PR não se responsabiliza pelo desconhecimento de informações disponibilizadas no Comprasnet ou por problemas de conexão e/ou falha na comunicação por meio da Internet.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação é regida pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Leis nº 10.520, de 17/07/2002, e nº 11.488, de 15/06/2007, pelos Decretos nº 5.450, de 31/05/2005, e nº 6.204, de 05/09/2007, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, todas atualizadas, bem assim demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como microempresa - ME, empresa de pequeno porte – EPP e cooperativa de consumo que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, atendam as condições exigidas neste Edital e estejam devidamente cadastradas no nível “credenciamento”, em situação regular, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF .

4.2 - Não poderá participar desta licitação:

- a) pessoa jurídica que não seja ME/EPP e cooperativa de consumo;
- b) pessoa jurídica incluída em pelo menos uma das situações constantes do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) pessoa jurídica em regime de subcontratação;
- d) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) pessoa jurídica enquadrada nas vedações constantes no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- f) pessoa jurídica que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou impedido, ou que por esta tenha sido declarada inidônea para tal;
- g) pessoa jurídica que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- h) pessoa jurídica sob pena de interdição do direito de contratar com o Poder Público por crimes ambientais, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/1998.

4.3 - A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada às ME/EPP e cooperativas de consumo configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 anos, nos termos do subitem 22.1 deste Edital.

4.3.1 - O Pregoeiro poderá adotar procedimentos complementares, mediante diligência, a fim de ratificar o atendimento pelos licitantes declarados enquadrados como ME/EPP e cooperativas de consumo às exigências da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/07, tais como consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado, e solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários.

4.4 - A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

4.5 - Da sessão pública desta licitação divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constarão as informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O interessado em participar desta licitação deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto à SLTI e inteirar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento.

5.2 - O uso da chave de identificação pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo à SLTI ou à SAC/PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, e presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Após a divulgação desta licitação no Comprasnet, o licitante deverá encaminhar sua proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço exclusivamente por meio eletrônico até a data e hora marcada para abertura da sessão pública, constante do subitem 2.1 deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 - O licitante deverá consignar, em campo próprio do sistema eletrônico, os valores unitário e total ofertado, já inclusas todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução dos serviços.

6.2 - O licitante, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de forma virtual e mediante o preenchimento de campos específicos no Comprasnet, conforme seja o caso, as seguintes declarações:

a) de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital, bem assim como a de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos;

b) de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) de Elaboração Independente de Proposta, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16/09/2009;

e) de que é ME/EPP ou cooperativa de consumo e que, sob as penas da lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.2.1 - Em reconhecimento ao entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU constante do Acórdão nº 5.903/2010-2ª Câmara, não será obrigatória nesta licitação a apresentação da declaração prevista na alínea “b” do subitem 6.2 deste Edital.

6.3 - Ao licitante incumbir-se-á acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desta licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - O sistema eletrônico permite a apresentação de 2 ou mais propostas de mesmo valor, prevalecendo, para fim de classificação, aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir sua proposta de preços anteriormente apresentada.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no subitem 22.1 deste Edital.

6.6.1 - Excepcionalmente, após o encerramento da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta/lance em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.6.2 - Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem 6.6.1 acima, o licitante desistente ficará sujeito à aplicação das sanções previstas no subitem 22.1 deste Edital.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 - A partir das **10 horas do dia 2/05/2013, horário de Brasília/DF**, em conformidade com o subitem 2.1 deste Edital, terá início a sessão pública, com a verificação das propostas registradas no Comprasnet e início da etapa de lances.

7.2 - A desclassificação da proposta de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 – DA ETAPA DE LANCES

8.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 - O licitante, ao encaminhar o lance, será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2.2 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

8.2.3 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir lance cujo valor seja considerado inexequível, sendo o ato prontamente registrado no sistema eletrônico por meio de mensagem, possibilitando, em caso de discordância, o seu reenvio, ou mesmo o registro de novo lance, observada a regra constante do subitem 8.2.2 acima.

8.2.4 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos.

8.2.4.1 - Os lances enviados em desacordo com o subitem 8.2.4 serão descartados automaticamente pelo sistema eletrônico.

8.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, de todas as mensagens registradas no sistema eletrônico e o valor e horário do menor lance registrado, sem identificação do licitante detentor do lance.

8.4 - O sistema eletrônico permite a apresentação de 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo, para fim de classificação, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.6 - A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro, que informará, via sistema eletrônico, prazo para início do tempo de fechamento iminente dos lances, de até 60 minutos, após o que transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema, de até 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa de lances.

8.7 - Após o encerramento da etapa de lances, o licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, para aceitabilidade de sua proposta, no prazo determinado pelo Pregoeiro e conforme modelo constante do Anexo “B” deste Edital, sua proposta comercial adequada ao último valor ofertado por meio da funcionalidade do Comprasnet “Enviar Anexo/Planilha Atualizada”, ou enviá-la para o e-mail andre.ferreira@aviacaocivil.gov.br.

8.7.1 - O prazo mínimo a ser determinado pelo Pregoeiro para a apresentação da proposta será de 60 minutos.

8.7.2 - A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo “A” deste Edital.

8.8 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.8.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10 - O sistema eletrônico, após a fase de lances, disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes (*Chat*).

9 – DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 - O critério de julgamento adotado nesta licitação é o Menor Preço por Item.

9.2 - A proposta comercial deverá:

a) ser apresentada em conformidade com o modelo constante do Anexo “B” deste Edital;

b) conter o valor dos preços unitários e totais, em valor líquido em moeda corrente nacional, com aproximação de até 2 casas decimais, não podendo exceder o valor do lance final ofertado.

9.3 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhista, comerciais, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento do objeto licitado.

9.4 - Na verificação das propostas de preços não serão admitidas referências a preços ou descontos oferecidos sobre as cotações das demais licitantes, ou vantagens não previstas neste Edital ou proibidas por lei, sob pena de recusa de proposta.

9.5 - Será recusada a proposta que esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, que deixe de atender às exigências nele contidas, que se oponha a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, e ainda, que apresente irregularidades insanáveis.

9.5.1 - A recusa da proposta de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 - Sendo aceitável a proposta do licitante detentor da melhor oferta, este deverá comprovar sua habilitação no prazo a ser determinado pelo Pregoeiro, de no mínimo 60 minutos, registrando sua documentação habilitatória no sistema eletrônico por meio da funcionalidade do Comprasnet “Enviar Anexo/Planilha Atualizada” ou encaminhando ao e-mail andre.ferreira@aviacaocivil.gov.br.

10.2 - É permitida a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal, observado o constante do subitem 10.3 abaixo, por meio do cadastramento no SICAF, assegurado ao licitante inscrito o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão pública.

10.2.1 - O Pregoeiro também poderá consultar os sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

10.3 - Caso o licitante esteja irregular no SICAF, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, conforme seja o caso.

10.3.1 - Habilitação Jurídica

10.3.1.1 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual.

10.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, em se tratando de sociedades empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto desta licitação.

10.3.1.2.1 - Os documentos de que trata a alínea anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício.

10.3.1.4 - Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, no caso de ME/EPP.

10.3.1.5 - Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16/12/1971, e a ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação, no caso de cooperativa.

10.3.2 - Regularidade Fiscal

10.3.2.1 - Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF.

10.3.2.2 - Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

10.3.2.3 - Comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, se for o caso, ou outra equivalente, compreendendo os seguintes documentos:

a) certidão conjunta negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da União;

b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida pela Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal da sede da licitante, ou Certidão de não contribuinte se for o caso.

10.3.2.4 - Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que habilite a participar de processos licitatórios promovidos pelo Poder Público.

10.3.2.5 - Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - Os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar, para fim de comprovação da regularidade trabalhista e como documentação complementar, a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

10.5 - Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS do Portal da Transparência, quanto à existência de registros impeditivos da contratação;

b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, quanto à existência de registros impeditivos de contratação;

c) ao SICAF, para a verificação da composição societária da empresa, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores da SAC/PR.

10.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto produzida por *fac-simile*), autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ/MF e endereço respectivo.

10.8 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

10.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao

momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.9.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

10.11 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, devendo a via original da proposta de preço e da documentação habilitatória serem encaminhada à de Licitações e Contratos da SAC/PR, sito ao Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 2, Lote 22, 1º andar, sala 122, Centro Cultural do Banco do Brasil - CCBB, em Brasília/DF, CEP: 70200-002, no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da data do encerramento da sessão pública, para fim de adjudicação do objeto desta licitação.

11 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

Consoante o disposto no Termo de Referência, Anexo “A” deste Edital.

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Fica dispensada a garantia de execução do contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O preço contratado será fixo e irrevogável.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Consoante o disposto no item 7 do Termo de Referência, Anexo “A” deste Edital.

15 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 29/04/2013, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, preferencialmente por meio do endereço eletrônico andre.ferreira@aviacaocivil.gov.br, ou por meio magnético, face à obrigatoriedade da publicação, no sistema Comprasnet, do pedido de impugnação juntamente com a decisão emitida pelo Pregoeiro.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 horas.

15.3 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será sanado o defeito e designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado ao Pregoeiro (*e-mail* andre.ferreira@aviacaocivil.gov.br), ou por meio magnético, até 26/04/2013.

15.5 - O teor das impugnações e questionamentos/esclarecimentos solicitados, bem como as respectivas respostas ficarão disponíveis para conhecimento dos fornecedores e sociedade em geral no sistema Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio do link: Acesso Livre > Pregões > Agendados.

16 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1 - Declarado o licitante vencedor, qualquer outro licitante poderá manifestar, durante a sessão pública e no prazo determinado pelo Pregoeiro, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico, quando lhe será concedido o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a, querendo, apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

16.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recurso implicará decadência do direito de recorrer e determinará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

16.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 - Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor do Departamento de Administração Interna da SAC/PR adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, para determinar a contratação.

16.5 - O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital, ou intempestivo, não será conhecido.

16.6 - Fica franqueada vista dos autos do processo aos interessados na Coordenação de Licitações e Contratos da SAC/PR, sito ao Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 2, Lote 22, 1º Andar, Sala 122, Centro Cultural do Banco do Brasil – CCBB, em Brasília/DF, CEP 70200-002, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 12h e das 14h às 17h.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto licitado correrão à conta dos recursos consignados à Secretaria de Aviação Civil - SAC, no Orçamento Geral da União para o exercício 2013, à conta do Programa de Trabalho 26.12.2101.210F.0001, PTRES 058850, Categoria Econômica/Natureza de Despesa: ND 33.90.30.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA SAC/PR

Consoante o disposto no item 9 do Termo de Referência, Anexo “A” deste Edital.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Consoante o disposto no item 10 do Termo de Referência, Anexo “A” deste Edital.

20 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1 - O objeto desta licitação será adjudicado pelo Pregoeiro, se não houver interposição de recurso, e caberá ao Diretor do Departamento de Administração Interna da SAC/PR a homologação do procedimento licitatório.

20.2 - Se houver interposição de recurso e caso seja mantida a decisão do Pregoeiro, caberá ao Diretor do Departamento de Administração Interna da SAC/PR a decisão quanto ao recurso, bem como a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do procedimento licitatório, consoante o disposto no art. 27 do Decreto nº 5.450/05.

21 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Interna da SAC/PR poderá revogar e deverá anular a presente licitação nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/05.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA DEFESA

22.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, na fase licitatória a empresa participante está sujeita a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 anos nos seguintes casos:

- a) convocado dentro do prazo legal da proposta, não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal.

22.2 - Para fim de aplicação da sanção administrativa prevista na alínea “d” do subitem 22.1 acima, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

22.3 - Da aplicação das sanções previstas neste Edital caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

22.4 - Para a empresa contratada, as sanções administrativas constam do Item 12 do Termo de Referência, Anexo "A" deste Edital.

23 - DO TERMO DE CONTRATO

23.1 - Está dispensada a formalização de Termo de Contrato junto ao licitante vencedor, o qual será substituído pela Nota de Empenho vinculada à despesa referente à execução do objeto deste Pregão, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e pelo Termo Substitutivo de Contrato (Anexo "C"), que inclui, na Nota de Empenho, as cláusulas essenciais para a contratação, consoante o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

23.2 - A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exime o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste Edital e seus Anexos.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A SAC/PR não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de preços, com o objetivo de alterar o valor inicialmente proposto.

24.2 - Na contagem de prazos estabelecidos no Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na SAC/PR.

24.3 - A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ter sua proposta desclassificada ou ser considerada inabilitada, sem direito a indenização ou ressarcimento, aplicando-se-lhe as sanções cabíveis, caso a Administração obtenha confirmação de qualquer fato, anterior ou posterior, que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

24.4 - O Pregoeiro ou o Diretor do Departamento de Administração Interna da SAC/PR poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos, pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase do presente certame e sempre que julgar necessário.

24.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.5.1 - No julgamento das propostas comerciais e da documentação habilitatória, poderá o Pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da proposta e da documentação apresentada durante a realização da sessão pública desta licitação.

24.6 - Para fim de aplicação das sanções administrativas constantes do item 22 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

24.7 - As licitantes somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (*Chat*), sob pena de serem descartados.

24.8 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das normas citadas no item 3 deste Edital.

24.9 - Sempre que julgar necessário e motivadamente, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando nova data e horário para sua continuidade.

24.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal.

24.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo "A" - Termo de Referência;
- b) Anexo "B" - Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo "C" - Minuta de Termo Substituto de Contrato;

d) Anexo “D” - Modelo de Ofício de Encaminhamento de Nota Fiscal.

Brasília/DF, 18 de abril de 2013.

ANDRÉ VIEIRA FERREIRA
Pregoeiro

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo, conforme quantidades, condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição em apreço visa atender as necessidades da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, em Brasília/DF.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo licitatório a ser realizado será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos nº 5.450, de 31/05/05, e nº 6.204, de 05/09/2007, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem assim pelas demais normas vigentes que regulam as licitações e contratações públicas.

4 – DA MODALIDADE LICITATÓRIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação pretendida dar-se-á por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada por meio do sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal Comprasnet, sítio www.comprasnet.gov.br.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

5.1 - Planilha descritiva:

ITEM	CÓDIGO SIASG	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	269943	un	30	Álcool etílico hidratado, em gel, bactericida, 70° gl, frasco com 500 g	R\$ 12,21	R\$ 366,23
2	390280	bl	100	Bloco rascunho, com pauta, em papel reciclado, aplicação anotações diversas, comprimento 1,98mm, gramatura 56g m², largura 150mm, com 100 folhas.	R\$ 3,96	R\$ 400,00
3	15067	un	10	Bobina de papel térmico, para fac-símile, medindo 21,6 cm x 30 m.	R\$ 7,35	R\$ 73,52
4	316086	un	20	Pincel marcados permanente CD, plástico, material poliéster, cor preta, ponta com no máximo 1 mm.	R\$ 3,52	R\$ 70,33
5	298836	un	2.000	Cartão timbrado "RFB" (República Federativa do Brasil), 180 g, 15 x 11 cm.	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
6	345252	un	5	Cola líquida, composição de ester de cianoacrilato, cor incolor, aplicação diversas, instantânea.	R\$ 7,48	R\$ 37,42
7	335414	un	150	Cola, composição poli vinil acetato – PVA, cor branca, atóxica e secagem rápida, tipo bastão – tubo 9 g.	R\$ 2,17	R\$ 325,25
8	236478	un	20	Corretivo fita, material a base de poliácilato, comprimento 8mm de, largura.	R\$ 6,22	R\$ 124,33

9	201129	fr	20	Corretivo líquido, material a base d'água, composto de resina/água/plastificante e pigmentos, secagem rápida, apresentação em frasco com 18ml.	R\$ 1,97	R\$ 39,40
10	310053	un	300	Disco compacto - DVD/RW, capacidade 4,7GB, velocidade gravação 8x, tempo duração 120minutos, tipo regravável, apresentação envelope.	R\$ 2,44	R\$ 731,50
11	378592	un	300	Disco compacto - DVD/R. Capacidade: 8,5 GB, tipo gravável tempo duração 240 minutos;dual layer; embalagem individual, em caixa slim.velocidade 8x.	R\$ 5,05	R\$ 1.513,50
12	325036	un	1500	Envelope, papel Kraft, 80 g m ² , saco comum 360mmx, 260 mm, cor parda (Com a impressão "Brasão da República Serviço Público Federal").	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
13	400	cx	20	Etiqueta autoadesiva, branca, 33mm x 70mm, aplicação impressora jato de tinta/laser, caixa com 100 folhas..	R\$ 35,13	R\$ 702,50
14	279024	un	10	Fita adesiva dupla face, papel. 50mmx30m, cor branca, multiuso.	R\$ 14,33	R\$ 143,33
15	270741	un	100	Fita adesiva embaladora, material papel, medindo 48mm x 45 m, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes cor marrom.	R\$ 10,22	R\$ 1.022,33
16	279005	un	50	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface largura 19 mm x comprimento 30m, cor incolor aplicação multiuso diâmetro miolo 25mm..	R\$ 3,39	R\$ 169,33
17	284325	rl	50	Fita adesiva, material polipropileno transparente tipo monoface largura 48mm, comp 45m, incolor, aplicação multiuso.	R\$ 6,23	R\$ 311,50
18	279037	un	10	Fita adesiva, material celofane transparente , 12mmx 30m. "fita mágica"	R\$ 5,22	R\$ 52,17
19	244698	cx	10	Grampo para grampeador, de 23/10 mm, cobreado, caixa com 5.000 unidades.	R\$ 17,60	R\$ 176,00
20	348239	un	50	Lâmina de aço largura 18 mm 100mm , para estilete retrátil, .	R\$ 1,71	R\$ 85,25
21	296437	un	150	Lixeira, em material PVC, cor preta capacidade 10 litros, diâmetro 23 cm .	R\$ 20,68	R\$ 3.102,25
22	271480	res	10	Papel A4, alcalino, 75 g/m ² , medida 210 x 297 mm, azul.	R\$ 17,69	R\$ 176,92
23	391447	bl	5	Papel branco, para flip-chart, material papel reciclado, gramatura 75g/m ² , 960mm x 660mm cor natural- bloco com 40 folhas.	R\$ 37,66	R\$ 188,32
24	249095	pc	10	Papel couchê, celulose vegetal, branca 150g m ² fosco, 210mm x 297mm, pacote com 500 folhas.	R\$ 97,78	R\$ 977,83

25	263462	un	200	Pasta arquivo, em papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350 mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho, características adicionais com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documentos	R\$ 8,43	R\$ 1.685,60
26	340901	un	2.500	Pasta arquivo material polipropileno, tipo em "L", larg. 220mm altura 330mm, cor incolor, espessura 0,18mm	R\$ 1,35	R\$ 3.385,71
27	287221	un	200	Pasta arquivo, em papel cartão marmorizado, tipo suspensa, largura 240mm, altura 360mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 230g/m ² , para arquivo de documentos. Características adicionais: visão/haste/cabide/gancho plástico.	R\$ 3,01	R\$ 601,00
28	246685	un	100	Pilha tipo alcalina, palito, 1,5 v, tipo "AAA" não recarregável	R\$ 2,97	R\$ 297,14
29	241539	un	100	Pilha tipo alcalina, pequena, 1,5 v, tipo "AA, não recarregável"	R\$ 2,86	R\$ 286,29
30	257031	un	40	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada com carga descartável, cor tinta azul. Composição básica: resina termoplástica tinta a base de corantes orgânicos e solventes	R\$ 2,91	R\$ 116,20
31	257034	un	20	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta chanfrada com carga descartável, cor tinta vermelha. Composição básica: resina termoplástica tinta a base de corantes orgânicos e solventes	R\$ 2,96	R\$ 59,23
32	294716	un	10	Pincel para quadro branco/magnético, material plástico, ponta acrílico, tipo descartável, tinta azul., ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes	R\$ 4,18	R\$ 41,75
33	139920	un	50	Placa acrílica transparente, lisa, com 3,0 mm de espessura, dupla face, medindo 21 x 07 cm, prisma com encaixe de papel dupla face, tipo "V"	R\$ 46,98	R\$ 2.348,75
34	271821	un	50	Placa acrílica transparente, lisa, com 3,0 mm de espessura, dupla face, medindo 23 x 08 cm, prisma com encaixe de papel dupla face, tipo "V"	R\$ 50,48	R\$ 2.523,75
35	278853	un	40	Prancheta portátil, em acrílico, medida 334 x 234 mm, fumê, com prendedor de metal e cantos arredondados.	R\$ 10,58	R\$ 423,03
36	388134	un	200	Pasta arquivo, material cartão timbó marmorizado, tipo vetro lateral, largura 375 mm altura 280 mm, lombada 40 mm, cor marrom, gramatura 400g/m ² , características adicionais, ponteiro metal, prendedor mola, visor plástico fixo reforço na parte superior.	R\$ 7,29	R\$ 1.457,50

37	282432	fl	10	Papel autoadesivo, material plástico contact, cristal, medindo 210 cm de largura acabamento superficial fosco, comprimento folha 297mm transparente.	R\$ 2,75	R\$ 27,50
38	289983	cx	10	Etiqueta adesiva, papel branco, 101,60 mm x 33,90 mm com utilização em impressora lazer e jato de tinta, caixa com 25 folhas, com 14 etiquetas por folha.	R\$ 19,66	R\$ 196,58
39	341189	un	1500	Grampo pasta, em polipropileno, comprimento 97mm, distancia entre os furos 78mm, tipo haste, largura 10mm, 2 hastes radiais achatadas 90mm, cor branca.	R\$ 0,28	R\$ 416,25

5.2 - Estima-se a presente contratação em **R\$ 29.905,50**.

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

6.1.1 - A entrega do material deverá ser feita na Gerência de Suprimentos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos da SAC/PR, situada no SCES Trecho 2, Lote 22, Centro Cultural do Banco do Brasil, Ed. Tancredo Neves 1º Andar, Sala 148, em Brasília, em dias úteis, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.2 - Os materiais deverão obedecer rigorosamente às características constantes da proposta comercial da empresa contratada, ser originais, novos, de primeira linha e ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.2.1 - Nenhum material constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.

6.3 - O recebimento dos materiais se efetivará nos termos do art. 73, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Termo de Referência;

b) Definitivamente, após a verificação da especificação e qualidade dos materiais e a consequente aceitação pelo setor competente.

6.3.1- O material deverá conter na sua embalagem a marca, procedência e o prazo de validade, se for o caso.

6.3.2 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais os mesmos deverão ser rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a SAC/PR, devendo a empresa contratada fazer a substituição em até 5 dias úteis após a comunicação pela SAC/PR.

6.3.3 - O material será recusado quando:

a) entregue com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do fornecedor;

b) apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

c) sua embalagem apresentar qualquer distorção, vazamento, violação ou abertura imprópria que possa ocasionar a contaminação do produto ali contido.

6.4 - A recusa de entrega do material no prazo fixado, ou entrega em desconformidade com as especificações, caracterizará inadimplência das obrigações assumidas, suscitando-se a empresa contratada às penalidades previstas no Termo Substitutivo de Contrato, Anexo da Nota de Empenho.

6.5 - É vedada a subcontratação relativa ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência.

7 – DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 10 dias úteis, após o recebimento definitivo conforme previsto na letra b, inciso II, do art. 73 da Lei 8.666.

7.1.1 - A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número da Nota de Empenho emitido pela SAC/PR.

7.1.2 - Deverá constar da nota e/ou boleto bancário o nome do banco, agência e número da conta corrente da empresa.

7.1.3 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 2, Lote 22, Centro Cultural do Banco do Brasil – CCB, 1º Andar, em Brasília/DF, CNPJ 13.564.476/0001-05, constando a discriminação do material fornecido.

7.1.4 - Caso se trate de material importado, a empresa contratada deverá anexar à nota fiscal a guia de importação do material, a fim de comprovar a origem e a regularidade da importação dos mesmos.

7.2 - É vedada a antecipação de pagamento, nos termos do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986.

7.3 - Consoante o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada é obrigada a manter, durante a execução dos serviços contratados, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, em especial sua regularidade perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line*, ou, na impossibilidade de acesso a este sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4 - O documento de cobrança não aprovado pela SAC/PR será devolvido à empresa contratada com as informações que motivaram sua rejeição.

7.5 - Os tributos federais serão retidos em conformidade com a legislação vigente.

7.6 - Quando da ocorrência de eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês, ou 6% ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira= 0,00016438, apurado da seguinte forma:

$$i = i/365$$

$$i = \frac{6/100}{365}$$

$$i = 0,00016438$$

Onde i = percentual da taxa anual de 6%.

7.7 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com a devida motivação e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

8 – DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

8.1 - O fornecimento objeto deste Termo de Referência deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais

consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Administração Pública.

8.2 - A licitante deverá cumprir as normativas contidas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA SAC/PR

9.1 - Proporcionar todas as facilidades previstas, necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

9.2 - Fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência, sendo permitida a participação de terceiros para prestar assistência ou informações julgadas pertinentes.

9.3 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada.

9.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações previstas e assumidas pela empresa contratada.

9.5 - Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados.

9.6 - Comunicar à empresa contratada qualquer ocorrência em registro, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições e de acordo com as especificações constantes neste documento, bem assim de sua proposta comercial.

10.2 - Responsabilizar-se pelo objeto licitado até o efetivo recebimento por parte da SAC/PR, adotando todas as medidas julgadas cabíveis, inclusive as que se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega.

10.3 - Entregar o objeto contratado livre de qualquer embaraço, seja de ordem financeira ou tributária.

10.4 - Acatar, nas mesmas condições ofertadas, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, as solicitações da SAC/PR para acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias à execução do objeto contratado.

10.5 - Honrar sua proposta de preço e manter as condições para a contratação.

10.6 - Sujeitar-se à Fiscalização da SAC/PR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

10.7 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto contratado.

10.8 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer custos adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a SAC/PR.

10.9 - Comunicar à SAC/PR, por escrito, qualquer anormalidade que possa colocar em risco o êxito e o cumprimento do prazo de execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias.

10.10 - Regularizar, sem qualquer ônus e quando notificada pela SAC/PR, as possíveis irregularidades observadas no decorrer da execução do objeto contratado.

10.11 - Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A SAC/PR deverá proceder ao acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato quanto à verificação da conformidade da entrega do material objeto contratado de forma a assegurar a sua conformidade, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, o fornecedor está sujeito à penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 anos nos seguintes casos:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

12.2 - Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará o fornecedor sujeito às sanções previstas abaixo:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,5% do valor da nota de empenho, por atraso injustificado no fornecimento do material, limitada a incidência a 15 dias;
- c) multa de 1% do valor da nota de empenho, por atraso injustificado na entrega do material, a partir do 16º dia de atraso;
- d) multa de 1% do valor da nota de empenho, por evento, pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na nota de empenho e documentação a ele vinculada e não abrangida nas alíneas anteriores;
- e) multa compensatória de 10% do valor da nota de empenho, pela inexecução parcial do objeto deste Termo de Referência;
- f) multa compensatória de 15% do valor total contratado, pela inexecução total do objeto deste Termo de Referência.

12.3 - Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 15 dias após o término do prazo fixado para a entrega do material, até o limite de 30 dias.

12.4 - Será configurada a inexecução total do objeto, quando houver atraso injustificado por mais de 30 dias após o término do prazo fixado para a entrega do material.

12.5 - A SAC/PR poderá anular a nota de empenho em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto deste Termo de Referência.

12.6 - As sanções previstas acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.6.1 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

12.7 - A aplicação de advertência será efetuada nos casos de descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos significativos para a SAC/PR e não caracterizem intenção deliberada da empresa contratada de inadimplir as obrigações assumidas.

12.8 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela SAC/PR.

12.8.1 - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

12.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da SAC/PR, a empresa contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

12.10 - A aplicação das sanções supramencionadas não exclui a possibilidade de aplicação de outras de responsabilidade da empresa contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à empresa contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.12 - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar, a empresa contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

13.1 – Após a fase de lances, as empresas classificadas em primeiro lugar para os itens que compõem o objeto licitado deverão encaminhar, *em caso de solicitação pelo Pregoeiro*, amostra do produto ofertado no prazo máximo de 5 dias úteis após convocação, ao Pregoeiro, na Coordenação de Licitações e Contratos da SAC/PR, no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 2, Lote 22, 1º andar, sala 122, Centro Cultural do Banco do Brasil - CCBB, em Brasília/DF, CEP: 70200-002.

13.2 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o número da licitação, nome do licitante, telefone e endereço, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, quantidade do produto, marca, código/modelo do produto, conforme o caso.

13.3 - A amostra apresentada será analisada pela área técnica da SAC/PR e submetida a qualquer teste necessário à aferição de sua qualidade e compatibilidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem como as consignadas na proposta apresentada pelo licitante.

13.4 - Os licitantes que tiverem interesse em presenciar os testes deverão entrar em contato com o Pregoeiro por meio do *e-mail* andre.ferreira@aviacaocivil.gov.br ou do telefone (61) 3313-7087 para tomarem ciência da data e hora da análise.

13.5 - O material de origem estrangeira deverá apresentar na embalagem informações em língua portuguesa suficientes para sua análise técnica.

13.6 - As despesas com envio das amostras à SAC/PR, bem como a retirada das mesmas, serão por conta do licitante.

13.7 - A SAC/PR se reserva o direito de não aceitar a amostra, independentemente da informação contida na proposta em relação à marca, caso não atenda às especificações exigidas ou seja de qualidade inferior à dos materiais solicitados.

13.7.1 - As amostras aprovadas ficarão retidas para confronto com os materiais, quando do seu recebimento pela SAC/PR.

13.7.2 - A amostra aprovada do licitante vencedora deverá permanecer em posse da SAC/PR definitivamente e ser considerada quando da entrega do material pelo fornecedor.

13.7.3 - A amostra reprovada deverá ser retirada pelo licitante em até 20 dias úteis após a homologação do certame, no estado em que encontrem ao final da avaliação. Decorrido esse prazo, não havendo retirada da amostra, essa será descartada pela SAC-PR, sem gerar ao licitante direito à indenização.

ANEXO "B"
MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)
PROPOSTA COMERCIAL

À
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Proposta que faz a empresa ___ para o fornecimento de material de expediente, consoante o disposto no Edital de Pregão nº ___/2013.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Especificação do item cotado Obs: Deverá constar marca, modelo e/ou fabricante do produto ofertado	Unid.		
Preço Total				

O valor total de nossa proposta é de R\$ ___ (___).

Declaramos que concordamos e que cumprimos todas as prescrições constantes do Edital de Pregão supracitado.

Declaramos que no preço cotado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto licitado. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução dos serviços deverá ser interpretada pela SAC/PR como não existente ou já inclusa no preço proposto.

Prazo da proposta: ___ (___) dias (Observação: não inferior a sessenta dias)

Dados da empresa:

Razão Social

CNPJ (MF) nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal nº:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do Termo Substitutivo de Contrato:

Nome:

CPF:

Carteira de Identidade:

Nacionalidade

Endereço:

Telefone:

Endereço Eletrônico:

Cargo/Função:

Expedido por:

Estado Civil

Fac-simile:

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO “C”

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Continuação da Nota de Empenho nº 2013NE____, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Empresa: ____ CNPJ: ____

1 - DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo consoante planilha de preços abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quant.
		Especificação do item	

2 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Obriga-se o fornecedor a manter, durante o prazo de fornecimento pactuado, todas as condições demonstradas para habilitação exigida, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

3.1 – A execução do objeto contratado obedecerá rigorosamente ao estipulado neste Termo Substitutivo de Contrato, no Edital de Licitação e na proposta comercial do fornecedor, todos esses documentos vinculados à Nota de Empenho.

3.2 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

3.3 - A entrega do material deverá ser feita na Gerência de Suprimentos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos da SAC/PR, situada no SCES Trecho 2, Lote 22, Centro Cultural do Banco do Brasil, Ed. Tancredo Neves 1º Andar, Sala 148, em Brasília, em dias úteis, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.4 - Os materiais deverão obedecer rigorosamente às características constantes da proposta comercial do fornecedor, ser originais, novos, de primeira linha e ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3.4.1 - Nenhum material constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.

3.5 - O recebimento dos materiais se efetivará nos termos do art. 73, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta comercial do fornecedor;

b) Definitivamente, após a verificação da especificação e qualidade dos materiais e a consequente aceitação pelo setor competente.

3.5.1- O material deverá conter na sua embalagem a marca, procedência e o prazo de validade, se for o caso.

3.5.2 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais os mesmos deverão ser rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a SAC/PR, devendo o fornecedor fazer a substituição em até 5 dias úteis após a comunicação pela SAC/PR.

3.5.3 - O material será recusado quando:

a) entregue com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do fornecedor;

b) apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

c) sua embalagem apresentar qualquer distorção, vazamento, violação ou abertura imprópria que possa ocasionar a contaminação do produto ali contido.

3.4 - A recusa de entrega do material no prazo fixado, ou entrega em desconformidade com as especificações, caracterizará inadimplência das obrigações assumidas, suscitando-se o fornecedor às penalidades no item 11 deste documento.

3.5 - É vedada a subcontratação relativa ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Consoante o disposto no item 7 do Termo de Referência, Anexo "A" do Edital de Licitação.

5 - DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Consoante o disposto no item 8 do Termo de Referência, Anexo "A" do Edital de Licitação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA SAC/PR

Consoante o disposto no item 9 do Termo de Referência, Anexo "A" do Edital de Licitação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Consoante o disposto no item 10 do Termo de Referência, Anexo "A" do Edital de Licitação.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA DEFESA

Consoante o disposto no item 12 do Termo de Referência, Anexo "A" do Edital de Licitação.

9 - DA RESCISÃO

9.1 - O presente acordo poderá ser rescindido, com a consequente anulação da nota de empenho, se constituído quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O fornecedor reconhece, desde já, os direitos da SAC/PR em caso de rescisão por qualquer um dos motivos previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

9.3 - Em quaisquer casos é assegurado ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa, ocasião em que, isenta de culpa, não restar-lhe-á sanções.

9.3.1 - Após comunicada formalmente, a não apresentação de defesa e comprovação dos fatos justificadores do inadimplemento, motivará a abertura dos procedimentos necessários para aplicação das sanções citadas.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da Nota de Empenho nº 2013NE_____, como seu empenho, na data do seu aceite.

Concordo com as condições indicadas nesta Nota de Empenho.

Assinatura e carimbo

Data, ___/___/2013

Observação: No caso de não comparecimento para retirada da 1ª via, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho nº 2013NE_____, será considerada como data de aceite aquela constante do recibo emitido por *e-mail ou fac-simile*.

ANEXO “D”

MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE NOTA FISCAL

[Empresa contratada]
[Endereço da empresa]
[Telefone da empresa]

Ofício nº ____/2013

Em ____ de ____ de 2013.

Ao Senhor Gerente de Suprimentos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos da SAC/PR
[Telefone do responsável]
Secretaria de Aviação Civil
[Setor do responsável]
[Endereço do responsável]
CEP ____

Assunto: **Encaminhamento de Nota Fiscal**

Encaminhamos a Vossa Senhoria a Nota Fiscal [número da nota fiscal], referente aos seguintes serviços prestados à Secretaria de Aviação Civil, tendo por base o contido na Nota de Empenho nº ____.

Atenciosamente,

[Assinatura]
[Nome do responsável pela empresa]